

EDITAL DA N.º 05/2016

**DIVULGA AS VAGAS E INFORMA OS
PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E
SELEÇÃO DE MONITORES PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA –
PIM – 2º SEMESTRE DE 2016.**

O Diretor Acadêmico da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 14 do Regimento e observando os dispositivos da Resolução CSA n.º 01/2016, de 01 de junho de 2016, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam divulgadas, à comunidade acadêmica da FAE São José dos Pinhais, as vagas contempladas para o Programa Institucional de Monitoria, adiante denominado PIM, conforme tabela anexa a este Edital, para o 2º semestre de 2016.

Parágrafo único. Em conformidade com o art. 2º da Resolução CSA n.º 01/2016, de 01 de junho de 2016, o PIM tem por objetivo envolver os discentes nas atividades realizadas pela FAE São José dos Pinhais nos programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º Para se candidatar ao PIM, o discente deverá atender aos critérios a seguir:

- I. estar regularmente matriculado em curso de graduação da FAE São José dos Pinhais.
- II. não estar cursando o último semestre do curso.
- III. dispor de horas suficientes no período destinado à realização das atividades do programa ou projeto pretendido.
- IV. participar de processo seletivo, de caráter classificatório, determinado ao programa ou projeto pretendido.
- V. atender aos demais critérios específicos previstos em edital próprio para o programa ou projeto pretendido.

§1º Os discentes selecionados serão acompanhados e supervisionados no desenvolvimento das atividades pelas Coordenações de Curso ou de Núcleo.

§2º Para as vagas de Monitores de Conteúdo, haverá, além de processo disposto no item IV deste artigo, avaliação escrita com data e horário previamente agendados.

Art. 3º Os discentes interessados em concorrer às vagas do PIM, dispostas neste Edital, descritas em quadro anexo, deverão inscrever-se no período de 11 de julho a 05 de agosto de 2016, no *link* www.fae.edu/pim.

Parágrafo único. No ato de inscrição, o discente interessado deverá informar o nome completo, o número de registro acadêmico (RA), os dados pessoais e a(s) vaga(s) a(s) qual(is) pretende se candidatar.

Art. 4º No período de 1º de agosto a 5 de agosto de 2016, os discentes inscritos submeter-se-ão à entrevista com os Coordenadores de Curso ou Núcleo, responsáveis pelas vagas propostas neste Edital, ou avaliação escrita, nos casos de Monitoria de Conteúdo.

§1º O processo descrito no *caput* terá caráter classificatório.

§2º Durante a entrevista, os Coordenadores de Curso ou de Núcleo verificarão se o candidato está apto e possui técnica pertinente à vaga pretendida.

§3º A Central de Coordenações fará contato com os candidatos inscritos agendando o horário de entrevista com o Coordenador de Curso ou de Núcleo.

§4º O resultado do processo de seleção do PIM será divulgado em Edital da Diretoria Acadêmica no dia 07 de agosto de 2016.

§5º Os contemplados com as bolsas PIM 2016 iniciarão suas atividades a partir de 11 de agosto de 2016.

Art. 5º Os discentes selecionados para participar do PIM observarão as seguintes orientações:

- I. A duração da BOLSA- AUXÍLIO será no período do contrato de 11 de agosto 2016 ao dia 30 de novembro de 2016.
- II. A BOLSA - AUXÍLIO referente ao PIM será concedida após o Mês trabalhado, portanto BOLSA - AUXÍLIO incidirá nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro.
- III. As bolsas serão concedidas mensalmente, com base no período estabelecido no Termo de Compromisso, exceto para o mês julho, mês de matrícula em que a mensalidade deverá ser quitada integralmente.
- IV. O valor da BOLSA-AUXÍLIO será discriminado no boleto referente à mensalidade do curso de graduação do discente contemplado.
- V. O direito a BOLSA – AUXÍLIO está condicionado à data de vencimento da mensalidade do curso de graduação, o não pagamento dentro do prazo de vencimento incorrerá no pagamento integral da mensalidade.
- VI. O discente deverá protocolar no Núcleo de Empregabilidade, no final de cada semestre letivo, o relatório das atividades realizadas, conforme modelo disponibilizado no site do referido Núcleo, ou seja, comprometer-se-á a entregar 01 (um) relatórios semestral.

Art.6º Para os discentes que ingressarem no PIM como substitutos, a concessão da bolsa-auxílio, iniciará:

- I. no mês subsequente ao da assinatura do Termo de Compromisso, caso este tenha sido assinado até o dia 20 do mês corrente;
- II. no mês seguinte ao subsequente da assinatura do Termo de Compromisso, caso este tenha sido assinado a partir do dia 21 do mês corrente.

Art. 7º Os alunos que possuírem outros tipos de bolsas e descontos, devem observar as seguintes orientações:

- I. O valor da BOLSA-AUXÍLIO concedida pelo PIM para cada uma das vagas será estabelecido em edital próprio, com anuência da Direção-Geral e da Direção-Acadêmica.
- II. As BOLSAS-AUXÍLIO serão concedidas mensalmente, com base no período estabelecido no Termo de Compromisso, exceto para o mês julho, mês de matrícula em que a mensalidade deverá ser quitada integralmente.
- III. A BOLSA-AUXÍLIO concedida aos participantes do PIM tem caráter intransferível e não será cumulável com outros tipos de bolsas oferecidas pela FAE São José dos Pinhais e/ou pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus.
- IV. Participantes do PIM que tenham direito a BOLSA-AUXÍLIO oferecida pelo programa e que possuam qualquer outro tipo de bolsa oferecida pela FAE São José dos Pinhais e/ou pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus receberão, durante a permanência no PIM, somente o benefício de maior valor.
- V. A BOLSA-AUXÍLIO concedida pelo PIM aos discentes que possuem benefício de desconto parcial concedido pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI não poderá ser superior ao saldo restante da mensalidade, depois de deduzido o desconto parcial concedido pelo PROUNI.
- VI. A BOLSA-AUXÍLIO concedida pelo PIM aos discentes que estiverem vinculados ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES não poderá ser superior ao saldo restante da mensalidade, depois de deduzido o correspondente valor financiado.
- VII. A BOLSA-AUXÍLIO concedida pelo PIM aos discentes que estiverem vinculados ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES e que também possuem o benefício de desconto parcial concedido pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI não poderá ser superior ao saldo restante da mensalidade, depois de deduzido o desconto concedido pelo PROUNI e o correspondente valor financiado.
- VIII. Os participantes do PIM que receberem BOLSA-AUXÍLIO do programa e que estiverem vinculados ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES poderão ter o valor do financiamento concedido pelo FIES alterado para o segundo semestre em que participarem do PIM, pois se descontará o valor da bolsa-auxílio sob a base de cálculo para o percentual financiado. Em caso de dúvida, entrar em contato com o Setor de Benefícios pelo telefone (41) 2105-4905 ou pelo e-mail beneficios@fae.edu.

Art. 8º O vínculo do acadêmico selecionado ao PIM será estabelecido por meio de contrato firmado entre as partes envolvidas no processo, não gerando qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

Art. 9º Ao final do PIM será conferido certificado aos discentes participantes de acordo com as horas de atividades exercidas.

Parágrafo único. A emissão do certificado ficará condicionada ao recebimento do relatório das atividades, conforme art. 5º, II, deste Edital.

Art. 10 O discente será desligado do PIM quando:

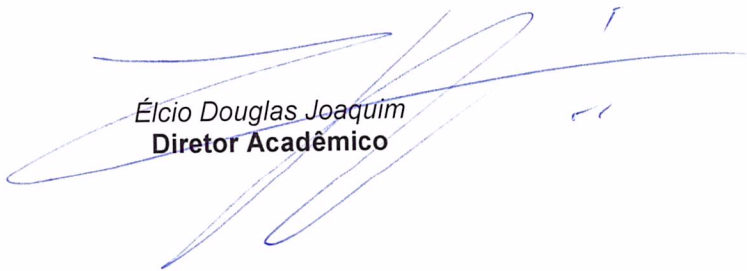
- I. não cumprir satisfatoriamente com as atribuições pertinentes à monitoria;
- II. concluir o curso de graduação ou pós-graduação;
- III. incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento institucional.

Art. 11 Casos omissos serão resolvidos no âmbito da Direção-Geral e Direção Acadêmica.

Art. 12 Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 10 de julho de 2016.



Elcio Douglas Joaquim
Diretor Acadêmico

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA – VAGAS 2º SEMESTRE DE 2016

CURSO/NÚCLEO	SOLICITANTE	ATIVIDADE/FUNÇÃO	NÚM. DE MONITORES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DESCONTO
Administração	Prof. Andrea Bier Serafim	Monitor de Conteúdo Língua Portuguesa	01	12	R\$ 310,00
Tecnologia em Redes de Computadores	Prof. Élcio Douglas Joaquim	Monitor de Conteúdo Linux	01	06	R\$ 155,00
Tecnologia em Redes de Computadores	Prof. Élcio Douglas Joaquim	Monitor de Apoio Núcleo de Extensão	01	12	R\$ 185,00
Direito	Prof. Karlo Vitorazzi	Monitor de Conteúdo REGIME DE VOLUNTARIADO	01	0	R\$ 0,00